



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PARECER CONTÁBIL 211/2016

REFERENTE – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 288/2016 AO PROJETO DE LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE ENTORPECENTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE ITAPOÁ- CONSEPI, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE ENTORPECENTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE ITAPOÁ – FUNSEPI:

Tem o presente, as seguintes considerações:

Considerando que de acordo com o paragrafo 1º, o CONSEPI ficará vinculado à estrutura da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no Departamento de Trânsito. Dessa forma, não haverá impacto orçamentário e financeiro;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal de Segurança Público, Entorpecentes, Trânsito e Mobilidade Urbana de Itapoá- FUNSEPI, serão os relacionados no artigo 7º, de utilização exclusivamente ao financiamento dos objetivos previsto no art. 2º desta Lei.

Considerando que serão alocadas ações e dotações orçamentarias nas leis orçamentárias do Município PPA, LDO e LOA.

Diante das considerações apresentadas,

Parecer Favorável,

Itapoá, 16 de setembro de 2016.

João Garcia de Souza
Contabilista